



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5233/2024
08/11/2024 - 10:49
IND 2858/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudos visando a ampliação de vagas do Programa Aluguel Social, para atender mulheres vítimas de violência doméstica no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **estudos visando a ampliação de vagas do Programa Aluguel Social, para atender mulheres vítimas de violência doméstica no município.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em contato com moradores, recebi reclamações sobre o Programa Aluguel Social, criado pela Prefeitura no ano de 2023. Alegam que atualmente o programa limita o atendimento de dez mulheres ou famílias, o que não está atendendo a demanda, pois temos na fila mulheres e famílias cadastradas aguardando a assistência. Os munícipes sugerem que a Prefeitura faça em caráter de urgência um estudo junto a Secretaria de Ação Social, visando a ampliação do número de vagas do Programa Aluguel Social, atendendo assim um número maior de mulheres vítimas de violência doméstica.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 5233/2024
08/11/2024 - 10:49
IND 2858/2024

Considerando que a violência doméstica passou a ser considerada crime no Brasil quando foi sancionada a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, com a lei conhecida como Maria da Penha, a mulher deixou de ser invisível e a prática do ato violento passou a ser punido;

Considerando que esta legislação estabelece direitos fundamentais como o direito à vida e integridade física da mulher, o direito à liberdade e segurança, o direito à igualdade e liberdade de escolha na vida pessoal e profissional, bem como o direito de punir os infratores. Vale ressaltar que a lei também visa promover a educação e prevenção da violência, auxiliando as mulheres a saírem da situação de vulnerabilidade;

Considerando que a violência doméstica é uma ameaça para a vida destas mulheres, para as famílias e a sociedade como um todo e representa um grande entrave na garantia do direito de mulheres em viverem com saúde e em condições de dignidade;

Considerando que é importante criar programas que possibilitem um meio de subsistência por um determinado período para mulheres em situação de violência como estratégia para que seja quebrado o ciclo de agressões, porque oferecem autonomia financeira para a mulher que está em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a garantia de uma renda fixa por um prazo determinado é uma forma de auxílio para que ela consiga romper esse ciclo de violência, haja vista que a situação da dependência econômica e financeira é um dos fatores que dificultam a saída da mulher desse contexto;

Considerando que é fundamental que o Poder Público acolha essas mulheres que já sofreram ao longo de suas vidas por conta de um relacionamento violento e que, para resguardar a sua própria integridade física e a de seus filhos, resolveram dar um basta na situação ao buscar vida nova e paz, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

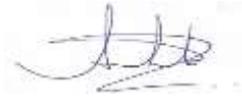
**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 5233/2024
08/11/2024 - 10:49
IND 2858/2024

Deste modo, com objetivo de promover melhorias para o nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados em caráter de urgência, estudos visando a ampliação de vagas do Programa Aluguel Social para atender mulheres e famílias vítimas de violência doméstica no município.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 08 novembro de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

REPUBLICANOS